



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

12.08.2013

AS 09:02 Horas

Ass.: [assinatura]

PROCESSO Nº 188/2013

PROJETO DE LEI Nº 97/2013

“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, O SERVIÇO DE TÁXI PARA O TRANSPORTE DE NECESSIDADES ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A comissão técnica permanente da Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 188/2013, que insere o Projeto de lei nº 97, de 06 de agosto de 2013, o qual “INSTITUI NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, O SERVIÇO DE TÁXI PARA O TRANSPORTE DE NECESSIDADES ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” emite o seguinte parecer sobre a matéria:

Jusitifica-se o encaminhamento do projeto de lei em anexo, visa instituir, no Município de Bento Gonçalves, o serviço de táxi para portadores de necessidades especiais e dá outras providências, de acordo com o solicitado pelo Conselho Municipal de Trânsito e Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários, Transportadores e Transportes Rodoviários Autônomos de Bens de Bento Gonçalves, visa o presente projeto de Lei pelo fato de a Constituição Federal através do Art. 23, capítulo II, estabelecer competência comum da União, Estados, Município cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadores de dificuldades. Ademais é também obrigado do Estado brasileiro combater o preconceito contra esse segmento da sociedade não deixando que fiquem marginalizado e sem os cuidados de que necessitam como saúde, transporte, educação e segurança. Portanto o serviço de Táxi adaptado deverá ser praticado em veículo de aluguel e taxímetro e a outorga da permissão é de competência do poder Executivo, concedida através de processo licitatório, que já está sendo providenciado.

Assim sendo, esta Comissão é de **PARECER FAVORÁVEL**

Sala das Sessões, **FERNANDO FERRARI**, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e treze.

Vereador **MARCOS BARBOSA**
Presidente

Vereador **GILMAR PESSUTTO**
Vice-Presidente

Vereador **VANDERLEI SANTOS**
Membro Efetivo